

CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: Pastarosa Serviços EIRELI.

CNPJ: 02.282.241/0001-04

TOMBO 7-4421-SERV-09-22-APA

VISTO Jessica

DATA 12/10/22

Do Objeto:

Prestação de serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de pombos.

Unidade:

Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais), conforme proposta de preço – anexo I e tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	V. Mensal
1	Controle integrado de pragas urbanas (baratas, formigas, ratos)	1	R\$ 1.990,00

Vigência:

03/10/2022 e 03/10/2023

7

**CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Pastarosa Serviços EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.282.241/0001-04, com sede à R 4, nº 40, Quadra J, Lote 19, Setor Marechal Rondon, Goiânia/GO, CEP: 74.560-320, representada neste ato pelo **Sr. Elkler Ferreira Pinto**, com CPF nº 576.161.751-04, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente Contrato nº 7-4421-SERV-09-2022-HEAPA, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante contrato de gestão nº 096/2016, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- IV. O **contratado** se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo **Contratante** sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das

7



**CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.**

atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de pombos, para assistir ao **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 02/10/2022 e 02/10/2023, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R\$1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais), conforme proposta de preço – anexo I e tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	V. Mensal
1	Controle integrado de pragas urbanas (baratas, formigas, ratos)	1	R\$ 1.990,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências ou nota de faturamento quando necessário, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

**CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.**

- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

7



CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

**CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.**

- XII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV. Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela **Contratante** em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela **Contratada** em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas

**CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.**

de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;

**CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.**

- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. O **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, à qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.**

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas

**CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.**

alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O Contratante poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
 - II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
 - III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
 - IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- §4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

**CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.**

- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
 - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
 - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º O **CONTRATADO** se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da **CONTRATANTE** e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da **CONTRATANTE**, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as **PARTES** e/ou suas

**CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.**

respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

- §3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

7



**CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.**

- §8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

7

**CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.**

- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

7

**CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.**

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

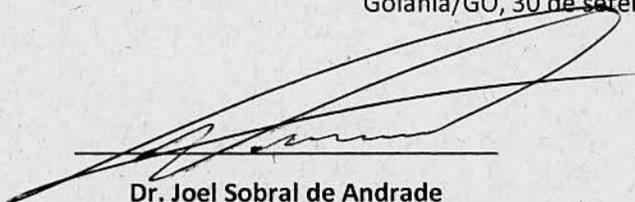
§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 30 de setembro de 2022.

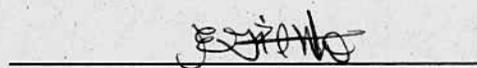


Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Luisa Moura
Luisa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700
igh
Instituto de
Gestão e
Humanização



Sr. Elkler Ferreira Pinto

Pastarosa Serviços EIRELI

Contratada

Elkler Ferreira Pinto
Elkler Ferreira Pinto
Diretor Financeiro
PASTAROSA SERVIÇOS LTD.

CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.

Anexo I – Proposta de Preço



HEAPA

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL
GERENCIAMENTO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS

Grupo
PASTAROSA
SERVIÇOS

ISO
9001
14001

Flávia Rosenberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Arripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Sobre a PastaRosa Serviços

- ▣ Fundada em 1997;
- ▣ Atuando no ramo de Manejo Integrado de Pragas Urbanas, desinsetização, higienização de reservatórios de água e Sanitização;
- ▣ Atende sob o regime de contrato mais de 1.500 estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;
- ▣ Maior controladora de pragas do Centro Oeste brasileiro e uma das maiores do país;
- ▣ Em média, são emitidas 160 ordens de serviços diariamente;
- ▣ 70.000 Km percorridos (média mês).



Instituto de Gestão e Humanização

Grupo
PASTAROSA
SERVIÇOS

ISO
9001
14001

Flávia Rosenberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Arripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.

- Equipe para elaboração de gráficos, mapas, medição do grau de satisfação dos clientes e apoio aos diversos departamentos da PASTAROSA;
- Equipe multidisciplinar formada por biólogos, nutricionistas, TI, RH, engenheiro civil e administradores;
- 60 colaboradores;
- A Pastarosa atende a Lei nº 20.590 de 09 de outubro de 2019, que a empresa para exercer o Controle de Pragas, deverá estar devidamente sediada dentro do Estado e licenciada pelos órgãos de fiscalização competentes.

Rede de Proteção aos Colaboradores

Algumas ações promovidas pela PASTAROSA, trazem benefícios importantes e contribuem para elevar a qualidade de vida e satisfação de seus colaboradores e famílias.

- Bolsa universitária integral;
- Plano de saúde aos colaboradores, esposas e filhos;
- Plano de cargos e salários;
- Uniformização sem custo aos colaboradores;
- Seguro de vida;
- Índice de produtividade aos operadores.



Flávia Rosenberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

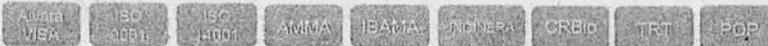
Grupo
PASTAROSA
SERVIÇOS

ISO
9001
14001

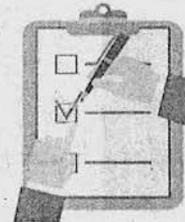
Agripino B. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

documentação

Atendemos 100% da legislação e normativas



- Licença de Funcionamento (Prefeitura de Goiânia);
- Alvará Sanitário Municipal (Vigilância Sanitária);
- ISO 9001:2015 – Gestão e Qualidade;
- ISO 14001:20015 – Gestão Ambiental;
- AMMA e IBAMA - Licença Ambiental;
- Certificado dos Bombeiros;
- Incinera – Contrato com empresa especializada para recolher e incinerar as embalagens utilizadas no manejo;
- CRBIO – Registro no Conselho de Biologia;
- Certificado de Proteção e Saúde no Trabalho, PPRA, PCMSO;
- Programa de Manejo Integrado de Pragas Urbanas – Disponibilização de pasta com todos os processos;
- POP – Procedimento Operacional Padrão;
- FISPOS – Fichas de Informação de Segurança para Produtos Químicos;
- TRT – Termo de Responsabilidade Técnica.



Grupo
PASTAROSA
SERVIÇOS

ISO
9001
14001

Flávia Rosenberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Agripino B. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.

CONHEÇA NOSSOS PROGRAMAS E SERVIÇOS



Todas as informações disponíveis
em um só lugar (site da PASTAROSA)



O técnico da PASTAROSA chega ao local, executa o serviço no estabelecimento e faz o lançamento no sistema, disponibilizando em tempo real (online) ao cliente todas as informações pertinentes ao Manejo realizado.

- ▮ Estatística descritiva de incidências de pragas urbanas;
- ▮ Gráficos de controle de moscas;
- ▮ Gráficos de controle de ratos;
- ▮ Gráficos de controle de baratas;
- ▮ Planilhas de monitoramento de ratos, moscas e baratas, formigas, traças e carunchos;
- ▮ Gráfico de controle de formigas;
- ▮ Gráfico de controle de pragas em grãos armazenados;
- ▮ Gráfico de pragas por áreas;
- ▮ Relatório consolidado de serviços realizados;
- ▮ Ficha de monitoramento de controle de pragas urbanas;
- ▮ Laudo técnico.



Grupo
PASTAROSA
SERVIÇOS

ISO
9001
14001

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

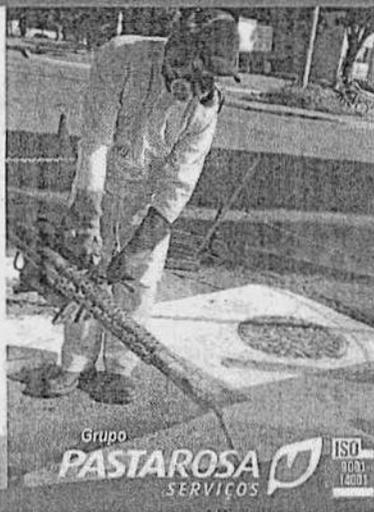
Arquimiro A. Neto
Diretor Regional
HEAPA/IGH

SEGURANÇA DO TRABALHO

A PASTAROSA cumpre rigorosamente as normas de segurança do trabalho, treinando e oferecendo os melhores equipamentos aos colaboradores.

Nossa equipe é capacitada e comprometida com as diretrizes de segurança:

- ▮ NR5 – CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);
- ▮ NR6 – EPI (Equipamento de Proteção Individual);
- ▮ NR33 – Espaço Confinado;
- ▮ NR35 – Trabalho em altura;
- ▮ MOPP – Transporte de Produtos Perigosos.



Grupo
PASTAROSA
SERVIÇOS

ISO
9001
14001

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Arquimiro A. Neto
Diretor Regional
HEAPA/IGH

CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.

Detalhamento operacional - IMPLANTAÇÃO

- ▣ Mapeamento do local com classificação dos ambientes por risco de contaminação;
- ▣ Vistoria e identificação das pragas;
- ▣ Palestras de conscientização e treinamentos dos colaboradores da contratada;
- ▣ Registro de não conformidades;
- ▣ Implantação de planilhas para registro de pragas;
- ▣ Sugestões de medidas preventivas e corretivas;
- ▣ Definição de estratégia de trabalho e cronograma de atividades;
- ▣ Visitas periódicas do supervisor técnico da PASTAROSA, com relatório de inspeção técnica;
- ▣ Instrumento de regulamentação do Manejo Integrado de Pragas Urbanas;
- ▣ Certificado de treinamento do P.C.O (Profissional Controlador de Pragas Urbanas);
- ▣ Fichas técnicas e de emergência dos produtos utilizados;
- ▣ Programa C.I.P, atendendo a RDC 52/2009;
- ▣ Planilhas de inspeção e relatórios, gráficos e avaliação de resultados.



Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

Flávia Rosenberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Grupo
PASTAROSA
SERVIÇOS



Agripino A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Alguns dos nossos principais clientes



Biss Dna.



SUPER BARÃO

Dicasa



EMPADÃO
GOIANO



Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

Flávia Rosenberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Grupo
PASTAROSA
SERVIÇOS



Agripino A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

CONTRATO Nº 7-4421-SERV-09-2022-APA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI.

Escopo de trabalho

Baratas Formigas Ratos

[Handwritten signature]

Adicionais:

Armadilha Lumínica Armadilha Ecológica

- Controle Integrado de Pragas Urbanas, quinzenalmente (duas visitas no mês)
R\$ 1.990,00 (Mil e novecentos e noventa reais) mensalmente a cada 30 dias

Data: 22/09/2022

Validade da proposta: 15 dias

PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 02.282.241/0001-04

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2256
C/C: 182-4

Contrato de 12 Meses

A Pastarosa atende à Lei municipal nº 20.590 de 09 de outubro de 2019, que a empresa para exercer o Controle de Pragas, deverá estar devidamente sediada dentro do Estado de Goiás e licenciada pelos órgãos de fiscalização competentes.

[Handwritten signature]

Juliana Queiroz
Coordenadora Vendas
(62) 3928-9952
Wattsap: (62) 99698-4004



Josemberg
Diretor Geral
IGH

Juliana Queiroz
Coordenadora Vendas
IGH

[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 30251 PUBLICAÇÃO: 20221509S052HEAPA

IGH
UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia CNPJ: 118585700004-86
ENDEREÇO: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74969-210 CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
RESPONSÁVEL: FLÁVIA ROSEMBERG TELEFONE: 0 EMAIL: flavia.rosemberg@igh.org.br
COMPRADOR: WAGNER MOURA RECEBIDO: 13/09/2022 EMISSÃO AS: 28/09/2022

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:
fiscal.heapa@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 02.282.241/0001-04
CONTATO: JULIANA TELEFONE: 62- 3928-9952
EMAIL: juliana@pastarosa.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: ELKLER FERREIRA PINTO EMAIL: juliana@pastarosa.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO
PRAZO DE PAG.: 30 DIAS
BANCO: CAIXA AGÊNCIA: 2256 CONTA: 182-4
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES
VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 1.990,00 VALOR GLOBAL: R\$ 23.880,00
OBJETO: CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTROLE INTEDRADO DE PRAGAS URBANAS (BARATAS, FORMIGAS, RATOS)	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	R\$ 1.990,00

Nota:

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:
03, 10, 2022

Flávia Rosemberg
FLAVIA ROSEMBERG
HEAPA/IGH

DATA: 28/09/2022

Wagner Moura
Wagner Moura
2022.09.28
11:34:32-03'00'

SETOR DE COMPRAS

TIAGO FARIAS DE SOUZA:82807639
534

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Digitally signed by TIAGO FARIAS DE SOUZA DN: cn=TIAGO FARIAS DE SOUZA, o=SEB, ou=SEB, email=TIAGO.FARIAS@SEB.GOIAS.GOV.BR, c=BR

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

SOLICITAÇÃO: 30251

OBJETO: CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOMAMENTO DE POMBOS)

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI		SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA		DESPRAG DEDETIIZADORA LTDA		RAZÃO SOCIAL	
				V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	CONTROLE INTEDRADO DE PRAGAS URBANAS (BARATAS, FORMIGAS, RATOS)	1	UND	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00	R\$ 2.040,49	R\$ 2.040,49	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00		
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	1.990,00	R\$	2.040,49	R\$	3.400,00	R\$	-
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS			
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				IMEDIATO		IMEDIATO		IMEDIATO			
RESULTADO				VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:

1 - PROCESSO FOI PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO IGH, E TAMBÉM FORAM CONSULTADOS OS SEGUINTE EMPRESAS DESTSE SEGUIMENTO DE MERCADO: HIDROPRAG, DEDETIIZADORA PAULISTA, AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS, DESPRAG, ALVO DEDETIIZADORA, MATIA BEM E PASTAROSA (ATUAL FORNECEDOR). APENAS PASTAROSA, DESPRAG E MATIABEM (SISTEMA MERCANTIL) ENVIARAM ORÇAMENTOS.

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPR/IGH

FLÁVIA ROSEMBERG

Agripino Neto
Gerente Operacional
HEAPR/IGH

Wagner Moura
Wagner Moura
2022.09.28
11:33:20-03'00"

WAGNER MOURA

Aparecida de Goiânia, 13 de setembro de 2022.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO FORNECEDOR

- **Descrição detalhada do objeto/quantidade**

Contratação de empresa especializada e autorizada pela Vigilância Sanitária para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização (desinsetização, desratização e desalojamento de pombos) por um período de doze meses, com fornecimento de mão-de-obra qualificada, produtos específicos, materiais, equipamentos e EPI's, com a finalidade de manter os ambientes de trabalho em estado de salubridade para segurança dos pacientes e profissionais do HEAPA.

A contratação se dá em função dos serviços possuírem natureza continuada preventiva e corretiva, necessários ao combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde humana, tais como moscas, barata, rato, pombos dentre outros que causam doenças graves.

Visando manter os ambientes de trabalho salubres em condições favoráveis para a saúde e segurança dos funcionários, alunos e comunidade escolar, é imprescindível a realização dos serviços. Os ambientes deverão passar pelos serviços preventivos periodicamente de forma a evitar problemas de saúde e afetar a qualidade no desempenho das atividades propostas.

A mão de obra deverá ser especializada para o desenvolvimento dos serviços contratados, bem como sua submissão será realizada pela Coordenação do Serviço de Higienização HEAPA de modo a garantir-se a execução do cumprimento das atividades dentro de padrões normativos, proporcionando qualidade no atendimento aos pacientes e na rotina de trabalho dos colaboradores.

Menor Preço, conforme tabela abaixo:

UNIDADE	SERVIÇO	PERIODICIDADE
Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA	Desalojamento de pombos	Semanal
	Desinsetização	
	Desratização	

- **Especificações dos serviços**

A CONTRATADA deve manter todos os colaboradores devidamente uniformizados. É obrigatória identificação através de crachás no ato do início dos trabalhos, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's. Não será autorizada a permanência de colaboradores sem identificação funcional.



A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar quaisquer materiais equipamentos, aparelhos e ferramentas que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços do objeto. O serviço deverá contemplar:

1. Mão de Obra

Os prestadores de serviços deverão estar aptos para o atendimento do HEAPA que envolvem o controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, dedetização, desratização, desalojamento dos pombos.

2. Dos Serviços

Os serviços devem ser executados uma (01) vez por semana, deve ser realizado em todo o Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia localizado em Avenida Diamante, Esquina com Rua Mucuri, S/N – Setor Conde dos Arcos Aparecida de Goiânia/GO, incluindo área externa e interna, teto, esgoto e todo e qualquer lugar dentro das dependências do hospital e estar de acordo com a RDC nº 52 de 2009, compreende a **dedetização (desratização, desinsetização e desalojamento de pombos)**:

- a) Desalojamento de pombos: Compreende no desalojamento de pombos;
- b) Desinsetização: Compreende a eliminação de baratas, formigas, traças, aranhas, pulgas, percevejos, ácaros, insetos rasteiros e incluindo o serviço de monitoramento e controle dos vetores transmissores da dengue, zika, chikungunya, febre amarela e malária e outras pragas;
- c) Desratização: Compreende a eliminação de ratos, ratazanas e camundongos.

3. Da prestação dos serviços

- a) A prestação de serviços deverá seguir as boas práticas operacionais. Os procedimentos que devem ser adotados pelas empresas especializadas a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfetantes;
- b) Quanto ao controle de vetores e pragas urbanas, deverá ter um conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente semanal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente hospitalar;
- c) Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de: insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores e, além dos citados, nas áreas de arquivos e depósitos, deverá ser utilizado produto para combater traças e cupins;



- d) A Contratada deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, ralos de banheiros e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais;
- e) A CONTRATADA deverá informar o prazo de garantia de todos os serviços executados após a aplicação. Havendo reincidência dos insetos e pragas no período de garantia, os serviços deverão ser refeitos, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) A CONTRATADA deverá aplicar as medidas corretivas dentro do período de garantia tantas vezes necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas;
- g) A CONTRATADA obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações da CONTRATANTE, com vista a eliminar a existência de insetos, baratas, ratos, etc., que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas após a solicitação formal da CONTRATANTE;
- h) Concluída a dedetização e desratização, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais;
- i) Ao final da execução deverá ser emitido relatório da dedetização e o laudo técnico, conforme preconiza art. nº 20 da RDC nº 52/2009;
- j) Constatado no local que não há necessidade de desinsetização, desratização ou desalojamento de pombos, constar no relatório e faturar somente o serviço prestado;
- l) Não sendo emitido relatório, implicará no pagamento dos serviços prestados.

4. Características Técnicas dos Produtos

Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:

- a) Não causar manchas;
- b) Serem antialérgicos;
- c) Tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- d) Serem inofensivos a saúde humana;
- e) Os produtos químicos que serão utilizados deverão ser preparados e apropriados especificamente para cada local, sendo aromáticos, inodoros, semilíquidos, inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;
- g) Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes;
- h) Obedecer aos parâmetros estabelecidos na Portaria nº 10/85-MS/SNVS (atualizada), na Lei 6.360/76, RDC de nº 184/01-ANVISA, RDC de nº 34/2010-ANVISA, RDC de nº 339/05-ANVISA, Portaria DISAD 10/80, Portaria nº



09/MS/SNVS/87, RDC de nº 29/10-ANVISA, RDC de nº 30/11-ANVISA e demais normas vigentes.

Cássia Vale

Cássia da Costa Teixeira Vale

Coordenadora UPR/RT-PGRSS/ HEAPA-IGH



J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA-IGH

J. A. Neto
Gerente Operacional/ HEAPA-IGH

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: _____ DATA: _____

1. SOLICITANTE

Unidade:	
Endereço/Ponto de Referência:	
Cidade/Estado:	
Setor/ Departamento:	
Nome:	
E-mail:	Telefone:

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação:	Início previsto para realização do serviço:
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):	
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço:	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local:
Dia/Horário para realização do serviço:

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: () NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

SOLICITAÇÃO: 30251 – HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIANIA – GO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviços de empresa especializada em controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização (desinsetização, desratização e desalojamento de pombos).

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Visitas semanais, de empresa especializada e autorizada pela Vigilância Sanitária para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização (desinsetização, desratização e desalojamento de pombos), com fornecimento de mão-de-obra qualificada, produtos específicos, materiais, equipamentos e EPI's, com a finalidade de manter os ambientes de trabalho em estado de salubridade para segurança dos pacientes e profissionais do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO PRESTADO DE SERVIÇO:

1. Os serviços devem ser executados uma (01) vez por semana, deve ser realizado em todo o Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia localizado em Avenida Diamante, Esquina com Rua Mucuri, S/N – Setor Conde dos Arcos Aparecida de Goiânia/GO, incluindo área externa e interna, teto, esgoto e todo e qualquer lugar dentro das dependências do hospital e estar de acordo com a RDC nº 52 de 2009, compreende a dedetização (desratização, desinsetização e desalojamento de pombos):

- a) Desalojamento de pombos: Compreende no desalojamento de pombos;
- b) Desinsetização: Compreende a eliminação de baratas, formigas, traças, aranhas, pulgas, percevejos, ácaros, insetos rasteiros e incluindo o serviço de monitoramento e controle dos vetores transmissores da dengue, zika, chikungunya, febre amarela e malária e outras pragas;
- c) Desratização: Compreende a eliminação de ratos, ratazanas e camundongos.

LEGISLAÇÃO RELACIONADA:

Estar de acordo com as Regulamentações pertinentes e suas atualizações da RDC nº 52/2009, Portaria nº 10/85-MS/SNVS (atualizada), na Lei 6.360/76, RDC de nº 184/01-ANVISA, RDC de nº 34/2010-ANVISA, RDC de nº 339/05-ANVISA, Portaria DISAD 10/80, Portaria nº 09/MS/SNVS/87, RDC de nº 29/10-ANVISA, RDC de nº 30/11-ANVISA e demais normas vigentes.

Solicitação: 30251
Solicitante: CASSIA VALE
Setor: 993 HIGIENE E LIMPEZA
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 13/09/2022
Data da Impressão: 13/09/2022
Situação: SOLICITADO
Data Máxima: 03/10/2022

Obs:

Seq	Produto	Dados da Solicitação				Dados da Última compra					
		Clas	ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est. Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	561 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA VIGILANCIA SANITÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGL OBANDO DEDETIIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALQUAMENTO DE POMBOS), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS ESPECÍFICOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EPI'S, COM A FINALIDADE DE MANTER OS AMBIENTES DE TRABALHO EM ESTADO DE SALUBRIDADE PARA SEGURANÇA DOS PACIENTES E PROFISSIONAIS DO HEAPA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
					Valor Total						Emissor
					13 de Setembro de 2022						
					0,00						
					Somatório(Vl. Utl. Real * Qtd Solicitada)						

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Agripino Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH



	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 30251 DATA: 13/09/2022

1. SOLICITANTE

Unidade: HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – CAIRO LOUZADA	
Endereço/Ponto de Referência: AV. DIAMANTE ESQUINA COM A RUA MUCURI – SETOR CONDE DOS ARCOS	
Cidade/Estado: APARECIDA DE GOIÂNIA / GOIÁS	
Setor/ Departamento: PGRSS	
Nome: CASSIA DA COSTA TEIXEIRA VALE	
E-mail: cassia.vale@igh.org.br / agripino.neto@igh.org.br	Telefone: 62- 3983-1750 ou 3983-1813

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Prestação de serviços de empresa especializada em controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização (desinsetização, desratização e desalojamento de pombos).	Início previsto para realização do serviço: 03/10/2022
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Visitas semanais, de empresa especializada e autorizada pela Vigilância Sanitária para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização (desinsetização, desratização e desalojamento de pombos), com fornecimento de mão-de-obra qualificada, produtos específicos, materiais, equipamentos e EPI's, com a finalidade de manter os ambientes de trabalho em estado de salubridade para segurança dos pacientes e profissionais do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA.	
Dados do equipamento: NAO SE APLICA	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: 1. Os serviços devem ser executados uma (01) vez por semana, deve ser realizado em todo o Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia localizado em Avenida Diamante. Esquina com Rua Mucuri. S/N – Setor Conde dos Arcos Aparecida de Goiânia/GO. incluindo	
Legislação relacionada: Estar de acordo com as Regulamentações pertinentes e suas atualizações da RDC nº 52/2009, Portaria nº 10/85-MS/SNVS (atualizada), na Lei 6.360/76. RDC de nº 184/01-ANVISA. RDC de nº	
Arquivos anexados: não se aplica	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HEAPA
Dia/Horário para realização do serviço: Segunda a sexta das 07:00 às 11:00hs

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------



	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (x) NÃO () SIM HORÁRIO COMERCIAL

Período disponível para visita técnica: HORÁRIO COMERCIAL

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.



Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS *Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.*

Tipo de Serviço	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
Prazo	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal

Justificativa do serviço:

A contratação se dá em função dos serviços possuírem natureza continuada preventiva e corretiva, necessários ao combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde humana, tais como moscas, barata, rato, pombos dentre outros que causam doenças graves. Visando manter os ambientes de trabalho salubres em condições favoráveis para a saúde e segurança dos funcionários, alunos e comunidade escolar, é imprescindível a realização dos serviços mencionados. Os ambientes deverão passar pelos serviços preventivos periodicamente de forma a evitar problemas de saúde e afetar a qualidade no desempenho das atividades propostas.

Está no período de garantia? Sim Não Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo? Sim Não Não se aplica

Localização atual: Unidade Empresa HEAPA

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: D R	Cargo: COORDENADORA HIGINIZAÇÃO/UPR/RT-PGRSS
Matrícula: 11937	Centro de Custo: 05.01.04.05.15

8. Informações sobre contrato atual *quando houver.*

Empresa: PASTA ROSA LTDA-ME	Nº. do contrato: N° 139-APA
Valor mensal (R\$/Unitário): Mensal: R\$ 1800,00	Data de Vencimento: 02/10/2022

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

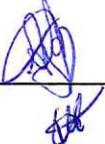
APROVAÇÃO

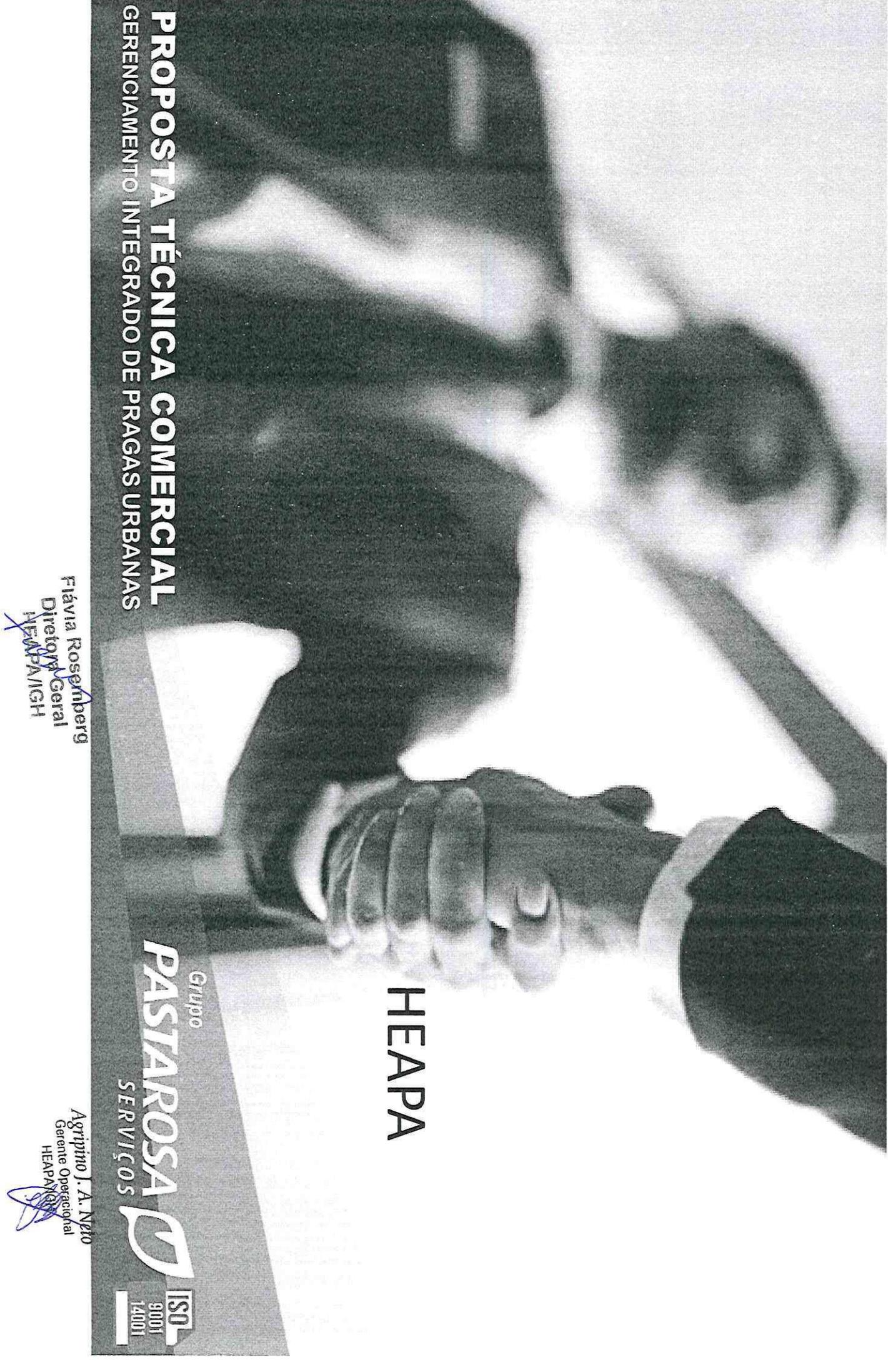
Nome do Gestor da Unidade: Flávia Rosemberg (Diretora Geral)

Data da Autorização: 13/09/2022

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana 
------------------------------	---



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL
GERENCIAMENTO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS

HEAPA

Grupo
PASTAROSA
SERVIÇOS



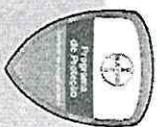
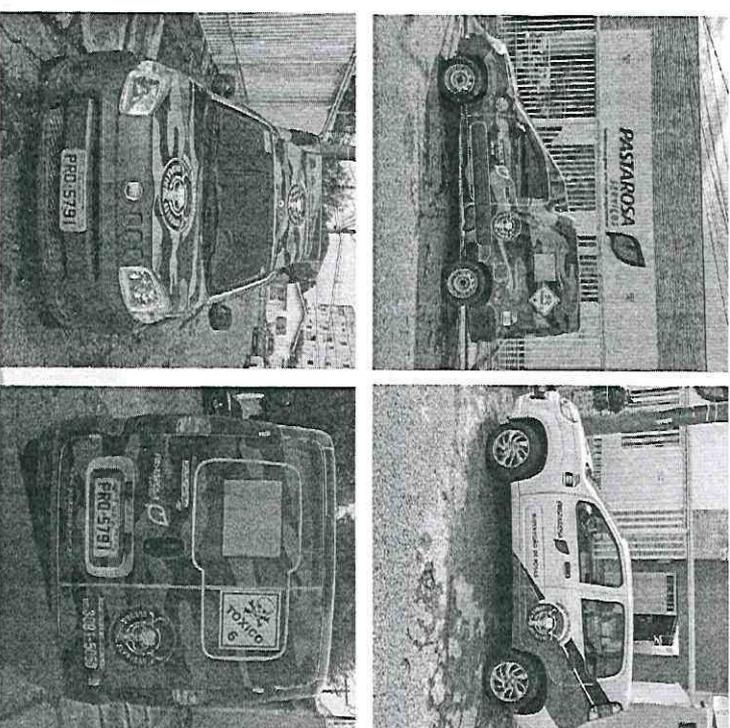
ISO
9001
14001

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Sobre a PastaRosa Serviços

- ▮ Fundada em 1997;
- ▮ Atuando no ramo de Manejo Integrado de Pragas Urbanas, desinsetização, higienização de reservatórios de água e Sanitização;
- ▮ Atende sob o regime de contrato mais de 1.500 estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;
- ▮ Maior controladora de pragas do Centro Oeste brasileiro e uma das maiores do país;
- ▮ Em média, são emitidas 160 ordens de serviços diariamente;
- ▮ 70.000 Km percorridos (média mês).



Programa de Proteção Bayer

Grupo
PASTAROSA
SERVIÇOS



Flávia Rossemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

- ▮ Equipe para elaboração de gráficos, mapas, medição do grau de satisfação dos clientes e apoio aos diversos departamentos da PASTAROSA;
- ▮ Equipe multidisciplinar formada por biólogos, nutricionistas, TI, RH, engenheiro civil e administradores;
- ▮ 60 colaboradores;
- ▮ A Pastarosa atende a Lei nº 20.590 de 09 de outubro de 2019, que a empresa para exercer o Controle de Pragas, deverá estar devidamente sediada dentro do Estado e licenciada pelos órgãos de fiscalização competentes.

Rede de Proteção aos Colaboradores

Algumas ações promovidas pela PASTAROSA, trazem benefícios importantes e contribuem para elevar a qualidade de vida e satisfação de seus colaboradores e famílias.

- ▮ Bolsa universitária integral;
- ▮ Plano de saúde aos colaboradores, esposas e filhos;
- ▮ Plano de cargos e salários;
- ▮ Uniformização sem custo aos colaboradores;
- ▮ Seguro de vida;
- ▮ Índice de produtividade aos operadores.

Flávia Rosengarten
Diretora Geral
HEAP/AGH

Grupo

PASTAROSA
SERVIÇOS

ISO
9001
14001



Programa de Proteção Bayer

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAP/AGH

documentação

Atendemos 100% da legislação e normativas

Alvará
VISA

ISO
9001

ISO
14001

AMMA

IBAMA

INCINERA

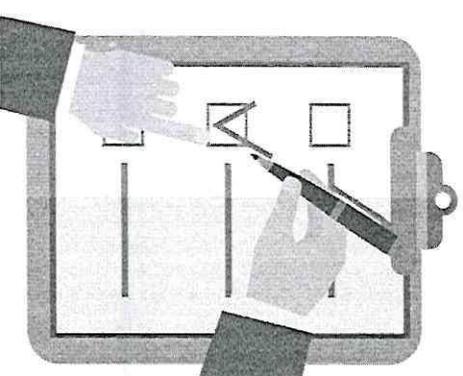
CRBio

TRT

POP

- ▮ Licença de Funcionamento (Prefeitura de Goiânia);
- ▮ Alvará Sanitário Municipal (Vigilância Sanitária);
- ▮ **ISO 9001:2015 – Gestão e Qualidade;**
- ▮ **ISO 14001:20015 – Gestão Ambiental;**
- ▮ AMMA e IBAMA - Licença Ambiental ;
- ▮ Certificado dos Bombeiros;
- ▮ Incinera – Contrato com empresa especializada para recolher e incinerar as embalagens utilizadas no manejo;
- ▮ CRBio – Registro no Conselho de Biologia;

- ▮ Certificado de Proteção e Saúde no Trabalho, PPR, PCMSO;
- ▮ Programa de Manejo Integrado de Pragas Urbanas – Disponibilização de pasta com todos os processos;
- ▮ POP – Procedimento Operacional Padrão;
- ▮ FISPQS – Fichas de Informação de Segurança para Produtos Químicos;
- ▮ TRT – Termo de Responsabilidade Técnica.



Programa de Proteção Bayer

Grupo

PASTAROSA
SERVIÇOS

ISO
9001
14001

Davina Rosemberg
Diretora Geral
HEAP/IGH

Agripino Neto
Gerente Operacional
HEAP/IGH

CONHEÇA NOSSOS PROGRAMAS E SERVIÇOS



Sistema Inteligente de Gerenciamento On-Line

Todas as informações disponíveis em um só lugar (site da PASTAROSA)



O técnico da PASTAROSA chega ao local, executa o serviço no estabelecimento e faz o lançamento no sistema, disponibilizando em tempo real (online) ao cliente todas as informações pertinentes ao Manejo realizado.

- ▮ Estatística descritiva de incidências de pragas urbanas;
- ▮ Gráficos de controle de moscas;
- ▮ Gráficos de controle de ratos;
- ▮ Gráficos de controle de baratas;
- ▮ Planilhas de monitoramento de ratos, moscas e baratas, formigas, traças e carunchos;
- ▮ Gráfico de controle de formigas;
- ▮ Gráfico de controle de pragas em grãos armazenados;
- ▮ Gráfico de pragas por áreas;
- ▮ Relatório consolidado de serviços realizados;
- ▮ Ficha de monitoramento de controle de pragas urbanas;
- ▮ Laudo técnico.



Programa de Proteção Bayer

Grupo
PASTAROSA
SERVIÇOS



Flávia Rosemary
Diretora Geral
HEAPKIGH

Agripino A. Neto
Gerente Operacional
HEAPKIGH

SEGURANÇA DO TRABALHO

A PASTAROSA cumpre rigorosamente as normas de segurança do trabalho, treinando e oferecendo os melhores equipamentos aos colaboradores.

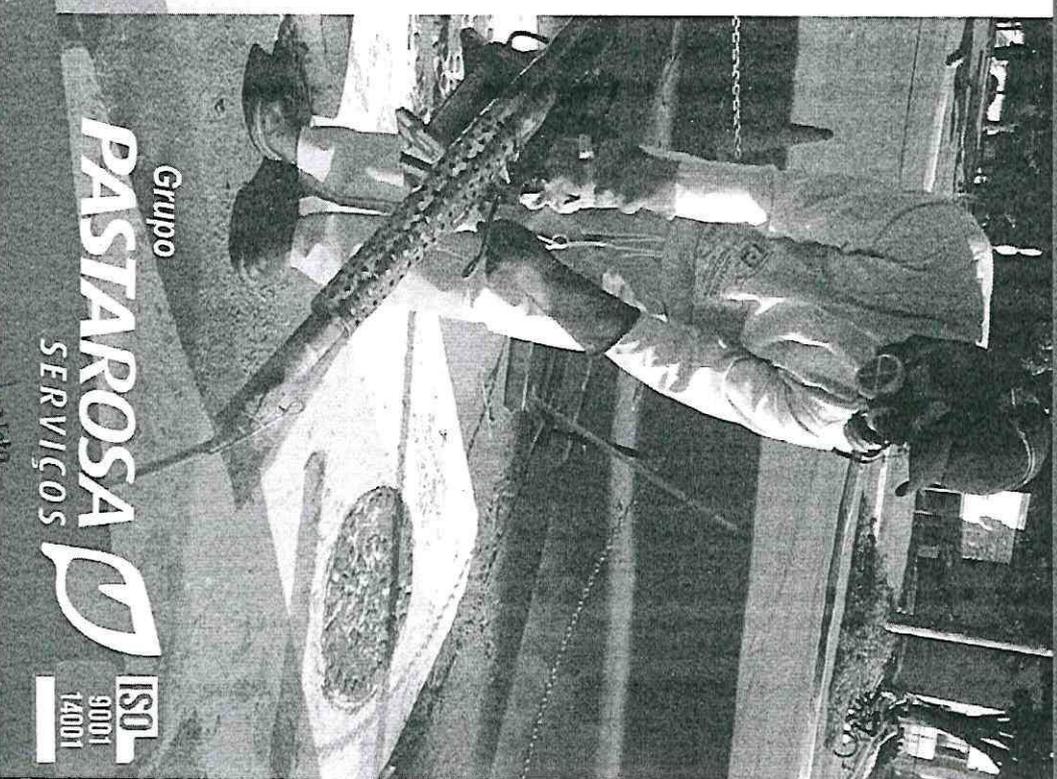
Nossa equipe é capacitada e comprometida com as diretrizes de segurança:

-  NR5 – CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);
-  NR6 – EPI (Equipamento de Proteção Individual);
-  NR33 – Espaço Confinado;
-  NR35 – Trabalho em altura;
-  MOPP – Transporte de Produtos Perigosos.



Programa de Proteção Bayer

Flávia Rosenborg
Diretora Geral
HEAPAMPH



Grupo

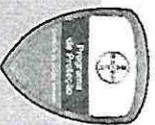
PASTAROSA
SERVIÇOS



Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPAMPH

Detalhamento operacional - IMPLANTAÇÃO

- ▮ Mapeamento do local com classificação dos ambientes por risco de contaminação;
- ▮ Vistoria e identificação das pragas;
- ▮ Palestras de conscientização e treinamentos dos colaboradores da contratada;
- ▮ Registro de não conformidades;
- ▮ Implantação de planilhas para registro de pragas;
- ▮ Sugestões de medidas preventivas e corretivas;
- ▮ Definição de estratégia de trabalho e cronograma de atividades;
- ▮ Visitas periódicas do supervisor técnico da PASTAROSA, com relatório de inspeção técnica;
- ▮ Instrumento de regulamentação do Manejo Integrado de Pragas Urbanas;
- ▮ Certificado de treinamento do P.C.O. (Profissional Controlador de Pragas Urbanas);
- ▮ Fichas técnicas e de emergência dos produtos utilizados;
- ▮ Programa C.I.P, atendendo a RDC 52/2009;
- ▮ Planilhas de inspeção e relatórios, gráficos e avaliação de resultados.



Programa de Proteção Bayer

Grupo

PASTAROSA
SERVIÇOS



Roselyberg
Diretora Geral
HEAP/ALGH

Neto
Agente Operacional
Garante
HEAP/ALGH

Alguns dos nossos principais clientes



Programa de Proteção Bayer

Grupo

PASTAROSA
SERVIÇOS



Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEA/PA/IGH

Agrupando L.A. Neto
Gerente Operacional
HEA/PA/IGH

Escopo de trabalho

Baratas Formigas Ratos

Adicionais:

Armadilha Luminosa Armadilha Ecológica

- Controle Integrado de Pragas Urbanas, quinzenalmente (duas visitas no mês) R\$ 1.990,00 (Mil e novecentos e noventa reais) mensalmente a cada 30 dias

PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 02.282.241/0001-04

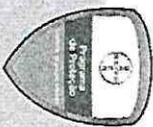
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 2256

C/C: 182-4

Contrato de 12 Meses

A Pastarosa atende a Lei municipal nº 20.590 de 09 de outubro de 2019, que a empresa para exercer o Controle de Pragas, deverá estar devidamente sediada dentro do Estado de Goiás e licenciada pelos órgãos de fiscalização competentes.



Programa de Proteção Bayer

Data: 22/09/2022
Validade da proposta: 15 dias

Juliana Queiroz

Coordenadora Vendas

(62) 3928-9952

Whatsapp: (62) 99698-4004

Grupo

PASTAROSA
SERVIÇOS



Yuri Pinho | A. Neto
Gerente Operacional

HEARSTINGH

Yuri Pinho | A. Neto
Diretor Geral
HEARSTINGH



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4944785	21/07/2022	21/07/2022	21/10/2022

Dados básicos:

CNPJ : 02.282.241/0001-04
Razão Social : PASTAROSA SERVIÇOS LTDA
Nome fantasia : PASTAROSA SERVIÇOS
Data de abertura : 09/12/1997

Endereço:

logradouro: RUA 04 N° 40 QD J LOTE 19
N.º: 40 Complemento: QD J LOTE 19
Bairro: SETOR MARECHAL RONDON Município: GOIANIA
CEP: 74560-320 UF: GO

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989
21-58	Manejo de espécie exótica invasora - Resolução CONABIO nº 7/2018
21-59	Manejo de fauna sinantrópica nociva - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	XJFWIGKTY4CAXEWP
------------------------------	------------------



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 286283

VALIDADE ATÉ : 31/12/2022

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social PASTAROSA SERVICOS EIRELI
Denominação PASTAROSA SERVICOS
CPF/CNPJ 02282241000104 **Inscrição Municipal** 1361376
Endereço R 4 N. 40 QD- J LT- 19 SET MARECHAL RONDON
Atividade(s) 8122200 - 1 - SERVIÇOS DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS - Acima de 10 empregados,
8129000 - 4 - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA- Acima de 10 empregados,

Sob a responsabilidade técnica de:

WESCLEI PEREIRA DOS SANTOS - Responsável - - -

Tendo como representante legal :

ELKLER FERREIRA PINTO

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2022.

Goiânia, 3 de janeiro de 2022.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: NxmrMIN3

Anderson Alves Oliveira

Fabiana Darelli Viegas

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – TRT

VALIDADE: 31 de Março de 2023

Certificamos que a Pessoa Jurídica PASTAROSA SERVICOS EIRELI - ME - MATRIZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.282.241/0001-04, registrada nesse CRBio-04 sob o n.º 000314-04/2016, está regular junto ao CRBio-04, e que o(a) Biólogo(a) WESCLEI PEREIRA DOS SANTOS registrado(a) nesse CRBio-04 sob o n.º 104358/04-D, atua como responsável técnico – RT na área de MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE: CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei n.º 6.684 de 03 de setembro de 1979 e Resolução CFBio 115/07.

Havendo alteração da responsabilidade técnica, o Conselho Regional de Biologia - 4ª Região – CRBio-04 deverá ser comunicado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob a pena das cominações legais.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2022.

CARLOS FREDERICO LOIOLA
CRBio-04 008871/04-D
Presidente do CRBio-04

Código de controle da certidão: 0.8628610008620521

Emitida em: 11/02/2022 às 10:19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.





PROCEDIMENTO

PROTOCOLO:
105628/22

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social
PASTAROSA SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF
CNPJ: 02.282.241/0001-04

Nome Fantasia
PASTAROSA

Fone
(62)30915050

Finalidade
CERTIFICAÇÃO PRÉVIA

Número CBMGO
248046999

CNAE
8122200

Endereço
RUA 4, QD.:J LT.:19, Nº 40, SETOR MARECHAL RONDON (FAMA), GOIÂNIA, 74560320

Ocupação/Uso Serviço profissional
Divisão D-1
Descrição imunização e controle de pragas urbanas

CNAE NÃO INFORMADO
Divisão NÃO INFORMADO
Descrição Cnae Secundário NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio 700.0 MJ/m²
Área 585.0 m²
Altura terreo
Risco MÉDIO

Quartel Responsável COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS
Data de emissão 28/06/2022
Data de validade 28/06/2023

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;
- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

Código de controle do CERCON: c022fa22b3f4

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do
<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 28 de junho de 2022.

EMERGÊNCIA
LIGUE
193

cbmgo.cat.secip@gmail.com

rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320

Telefone para dúvidas e consultas:62-32861500



PROCEDIMENTO

PROTOCOLO:
105628/22

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social
PASTAROSA SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF
CNPJ: 02.282.241/0001-04

Nome Fantasia
PASTAROSA

Fone
(62)30915050

Finalidade
CERTIFICAÇÃO PRÉVIA

Número CBMGO
248046999

CNAE
8122200

Endereço
RUA 4, QD.:J LT.:19, Nº 40, SETOR MARECHAL RONDON (FAMA), GOIÂNIA, 74560320

Ocupação/Uso Serviço profissional
Divisão D-1
Descrição imunização e controle de pragas urbanas

CNAE NÃO INFORMADO
Divisão NÃO INFORMADO
Descrição Cnae Secundário NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio 700.0 MJ/m²
Área 585.0 m²
Altura terreo
Risco MÉDIO

Quartel Responsável COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS
Data de emissão 28/06/2022
Data de validade 28/06/2023

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;
- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

Código de controle do CERCON: c022fa22b3f4

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do
<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 28 de junho de 2022.

EMERGÊNCIA
LIGUE
193

cbmgo.cat.secip@gmail.com

rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320

Telefone para dúvidas e consultas:62-32861500



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4944785	21/07/2022	21/07/2022	21/10/2022

Dados básicos:

CNPJ : 02.282.241/0001-04
Razão Social : PASTAROSA SERVIÇOS LTDA
Nome fantasia : PASTAROSA SERVIÇOS
Data de abertura : 09/12/1997

Endereço:

logradouro: RUA 04 N° 40 QD J LOTE 19
N.º: 40 Complemento: QD J LOTE 19
Bairro: SETOR MARECHAL RONDON Município: GOIANIA
CEP: 74560-320 UF: GO

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989
21-58	Manejo de espécie exótica invasora - Resolução CONABIO nº 7/2018
21-59	Manejo de fauna sinantrópica nociva - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	XJFWIGKTY4CAXEWP
------------------------------	------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PASTAROSA SERVIÇOS LTDA.

ELKLER FERRIRA PINTO, CPF/MF 576.161.751-04, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, filho de Jairo Ferreira Pinto e Olívia Rodrigues Pinto, natural de Goiânia – GO, nascido em 07.10.1974, portador da C.I. nº 3.248.101/2 via, expedida pela SSP/GO, em 14.02.2006, residente e domiciliado a Av. T-4 Qd. 162, Lt. 2/3/24, Apto. 1.203, Residencial Torre Di Lourenzzo, Setor Bueno, Goiânia Goiás, CEP 74.230-030.

ROSANGELA FERREIRA MALTA PINTO, CPF/MF 315.154.521-15, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, filha de Mozart Ribeiro Malta e Glória Ferreira Malta, natural de Franca – SP, nascida em 01.05.1964, portadora da C.I. nº 1.468.470/2 via expedida pela SSP/GO, em 08.08.2012, residente e domiciliada à Rua R-12 nº 398 Qd.R-19 Lt. 20/21/22, Apto. 2.603, Edifício Jazz, Setor Oeste, Goiânia Goiás CEP 74.125-140.

Únicos Sócios componentes da firma **PASTAROSA SERVIÇOS LTDA**, com domicílio a Rua 4, nº 40, Qd. J Lt. 19, Setor Marechal Rondon, Goiânia, Goiás, CEP 74.560-320, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52201453579, em 09.12.1997 e CNPJ 02.282.241/0001-04, tem justos e contratados a sétima alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

E
CLAÚSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio ROSANGELA FERREIRA MALTA PINTO, cedendo o total de 10.000 (dez mil) cotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio ELKLER FERREIRA PINTO. Por este ato também a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

RFP
Parágrafo único – A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLAÚSULA SEGUNDA: A empresa será administrada pelo sócio ELKLER FERREIRA PINTO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:29 SOB Nº 52600738071.
PROTOCOLO: 181023610 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804832639. NIRE: 52600738071.
PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/11/2018

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLAÚSULA TERCEIRA: A atividade é alterada e passa a ser; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXA DE GORDURA E ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS SACO DE LIXO.

CLAÚSULA QUARTA: O sócio ELKLER FERREIRA PINTO declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não está impedido, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAÚSULA QUINTA: O sócio remanescente, supra citado, resolve transformar esta sociedade limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a ter o nome empresarial de PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, firma em ato contínuo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na melhor forma de direito e consoante com o Art. 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011 com redação alterada pelo artigo 10 da Lei complementar nº 128/08 ora transforma seu registro de sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

CLAÚSULA SEXTA: O capital da empresa que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, é alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato, que a partir desta data passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Único – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:29 SOB Nº 52600738071.
PROTOCOLO: 181023610 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804832639. NIRE: 52600738071.
PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/11/2018

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

ELKLER FERREIRA PINTO, CPF/MF 576.161.751-04, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, filho de Jairo Ferreira Pinto e Olivia Rodrigues Pinto, natural de Goiânia-GO, nascido em 07.10.1974, portador documento de identidade nº 3.248.101 2ª via expedida pela SSP/GO em 14/02/2006, residente a Av. T-4 Qd. 162 Lt. 2/3/24, Apto. 1.203, Residencial Torre DI Lourenzzo, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP 74.230-030.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI** com sede a Rua 4, nº 40, Qd. J Lt. 19, Setor Marechal Rondon, Goiânia, Goiás, CEP 74.560-320 com título de fantasia PASTAROSA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto comercial: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXA DE GORDURA E ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS SACO DE LIXO.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 01.01.1998, por prazo indeterminado.

E
CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa é exercida pelo seu titular ELKLER FERREIRA PINTO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

RF
CLÁUSULA SEXTA: Declaro sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II art. 3º da LC. Nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na LC. 123/2006.

CLÁUSULA SETIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade registrada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:29 SOB Nº 52600738071.
PROTOCOLO: 181023610 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804832639. NIRE: 52600738071.
PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA NONA: O administrador ELKLER FERREIRA PINTO declara sob as penas da lei, que não esta sendo impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

Goiânia – GO, 09 de Novembro de 2018.

Cartório Antônio do Prado

[Handwritten signature]

ELKLER FERREIRA PINTO

Cartório Antônio do Prado

[Handwritten signature]

ROSANGELA FERREIRA MALTA PINTO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Rua Getúlio Vargas, esq. cl/rua 24 de Outubro, nº 150, Campinas, Goiânia-GO, CEP - 74.515-000
Fone: (62) 3233-0055 | 98416-0870 | www.cartorioantoniodoprado.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
[ELKLER FERREIRA PINTO] [ROSANGELA FERREIRA MALTA PINTO] [ROSANGELA FERREIRA MALTA PINTO]-ELKLER FERREIRA PINTO.....

Em testemunho da verdade
GOIÂNIA-GO, 13 de Novembro de 2018, às 10:38:35 horas

DANIELA CRISTINA DE SOUSA SILVA - SUBOFICIAL E ESCRIVENTE
Sei: 01981910260648094801762 ■ 01981910260648094801763

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Daniela Cristina de Sousa Silva
Suboficial - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:29 SOB Nº 52600738071.
PROTOCOLO: 181023610 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804832639. NIRE: 52600738071.
PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 ELKLER FERREIRA PINTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3248101 SPTC GO

CPF
 576.161.751-04

DATA NASCIMENTO
 07/10/1974

FILIAÇÃO
 JAIRO FERREIRA PINTO
 OLIVIA RODRIGUES PINTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00681016886

VALIDADE
 19/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
 09/06/1995

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 GOIANIA, GO

ASSINATURA DO PORTADOR
Elkler Ferreira Pinto

DATA EMISSÃO
 20/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Marco Roberto Silva
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

15942720048
 GO138495394

GOIÁS

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1896042372



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.282.241/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PASTAROSA SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R 4	NÚMERO 40	COMPLEMENTO QUADRAJ LOTE 19
--------------------------	---------------------	---------------------------------------

CEP 74.560-320	BAIRRO/DISTRITO SETOR MARECHAL RONDON	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3091-3666/ (62) 3093-3673
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2022** às **15:58:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PASTAROSA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 02.282.241/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:23 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **D7E1.74B2.7CED.D89D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34010046

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

PASTAROSA SERVICOS EIRELI

CNPJ

02.282.241/0001-04

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.573.525.648

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 SETEMBRO DE 2022

HORA: 16:03:4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.560.420-7**

Prazo de Validade: até 25/12/2022

CNPJ: 02.282.241/0001-04

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 27 DE SETEMBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1698488

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **PASTAROSA SERVICOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **2282241000104** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: R 4, Nr. 40, Qd. 00J, Lt. 0019, Bairro: ***** , GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 27 Outubro 2022.
EMITIDA: Terça-feira 27 Setembro 2022 às 04:04:45
Código de Validação: 132141698488

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.282.241/0001-04

Razão Social: PASTAROSA SERVICOS LTDA

Endereço: R 4 40 QJ L19 / ST MARECHAL RONDON / GOIANIA / GO / 74560-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092300472143401329

Informação obtida em 27/09/2022 16:03:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PASTAROSA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.282.241/0001-04

Certidão nº: 32274052/2022

Expedição: 27/09/2022, às 16:04:27

Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PASTAROSA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.282.241/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Goiânia, 19 de Setembro de 2022

À
HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIANIA - CAIRO LOUZADA - IGH
AVENIDA DIAMANTE - SETOR CONDE DOS ARCOS
FONE: WAGNER MOURA - 9668-5428
EMAIL:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE DESINSETIZACAO

Prezados (as) Senhores (as):

A “**MATABEM**” tem satisfação em apresentar a V. S^a., proposta para execução do serviço em referência, garantindo, através da qualificação técnica, de padrão internacional, o máximo em confiança, resultado, proteção e respeito ao meio ambiente.

Com **50 anos de Experiência** em Controle de Pragas e Vetores Urbanos e Rurais, a “**MATABEM**” se destaca pelos Resultados obtidos nos serviços que presta. Nossos profissionais são criteriosamente selecionados, adequadamente treinados, atualizados tecnicamente e, capacitados a aplicar conceitos inovadores, metodologias e produtos modernos com equipamentos de última geração.

A integração entre o departamento de Pesquisa e Desenvolvimento da “**MATABEM**” e as Multinacionais que pesquisam, desenvolvem e fabricam os produtos por nós utilizados, objetiva manter-nos sempre atualizados. Portanto, o Programa “**MATABEM**” de controle e eliminação de Baratas, Cupins, Formigas, Pulgas, Traças, Brocas, Aranhas, Moscas, Mosquitos, outros insetos e Roedores, é eficaz e compatível com pessoas, animais, plantas, alimentos e meio ambiente. Nosso preparo e conhecimento do que fazemos nos dá a segurança e tranquilidade para propormos este programa e garantirmos os nossos serviços com o padrão internacional da “**MATABEM**”.

É com grande satisfação que, após análise “In Loco”, apresentamos nosso orçamento para os serviços abaixo discriminados.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS

- **RATOS (GARANTIA 7 DIAS)**
- **ARANHAS (GARANTIA 7 DIAS)**
- **BARATAS (GARANTIA 7 DIAS)**
- **ESCORPIOES (GARANTIA 7 DIAS)**
- **FORMIGAS (GARANTIA 7 DIAS)**
- **LACRAIAS (GARANTIA 7 DIAS)**

PROCEDIMENTOS

PROPOSTA ORÇAMENTARIA DE SERVIÇOS

* **Detetização, desinsetização e controle de aves ""pombos""utilização de repelente" R\$ 24.495,80 reais**
 *****Atendimento semanal conforme pedido*****

SISTEMA MERCANTIL DE HIG E CONS LTDA
CNPJ: 02.604.344-0001-35 - Inscrição Municipal: 141.689-8
Endereço: RUA 115 N 89 Q F-36A L 22-A ST SUL
Vendedora: Núbia Guedes - Fone: 62 99225-7620 - e-mail: matabem@gmail.com Dados

Bancários: Banco do brasil Ag: 3483-5 C/C: 30318-6



VALORES E PAGAMENTOS

Tipo do contrato ----- AVULSO SEMANAL.

Valor total da proposta. R\$ 24.485,80(VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Validade da Proposta: 30 dias.

TERMOS DE RESPONSABILIDADES



*Conselho Regional de Química 12^a
Região Alvará de Autorização da
Vigilância Sanitária
CRQ 12100318*

*Dr. Charles Wellington M. Pinheiro
CRQ 12100318*

IMPORTANTE

Para sua segurança, contrate apenas empresas credenciadas e habilitadas a fornecer um serviço de qualidade. A MATABEM segue todos os critérios da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e credenciada na:

- *AGOPRAG (Associação Goiana dos Controladores de Pragas Urbanas);*
- *CRQ (Conselho Regional de Química);*
- *MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).*

Dessa forma, queremos deixar bem claro e expresso, nossos sinceros agradecimentos fazendo votos para que sejamos sempre um elo permanente, levando-lhes algo honesto, criteriosos e técnicos.

Atenciosamente.

NUBIA GUEDES DA SILVA
Matabem - Imunizadora de Ambientes
(62) 39979600

Matabem - Empresa amiga do Meio Ambiente... e de Você!

PREVISÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Goiânia, 22 de Setembro de 2022.

1. DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ EMPRESA 03.883.919/0001-69	DESPRAG DEDETIZADORA LTDA - EPP		
ENDEREÇO Rua C. 155 Qd.345 Lt.22 nº596 Jardim América – Goiânia - Goiás	E-MAIL CORPORATIVO contato@desprag.com.br		
CEP. 74275-150	FONE 62.3259-7566	CELULAR 62.98590-8137	VENDEDOR Leonardo silva

2. DADOS DO SOLICITANTE

EMPRESA/ÓRGÃO SOLICITANTE: HEAPA/IGH	CONTATO: Wagner da Silva Moura wagner.moura@leaoutsourcing.com.br	Fone: 62 9 9668-5428 / 71 9 9389-7666
--	---	--

DO VALOR DOS SERVIÇOS(s)

Item	Serviço	Periodicidade DE APLICAÇÃO	Valor MENSAL
1	DEDETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO E DESALOJAEMTO DE POMBOS	SEMANALMENTE	R\$ 3.400,00

Valor total da proposta MENSAL: R\$3.400,00

Dados bancários: agencia 3351-0 c/c 7431-4 Banco Sicoob

REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa deverá seguir as normas estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) conforme determina a Resolução – RDC nº52/2009; apresentando a seguinte documentação no ato da contratação:

Licença Ambiental, (Licença Ambiental) expedida pela AMMA;

Alvará Sanitário expedida pela Inspeção de Saúde Municipal ou Estadual;

Atestado de Capacidade Técnica Registrado no Conselho de Classista;

Certidão de Registro e Quitação (CRQ) do respectivo conselho de classe no mesmo conselho classista do Responsável Técnico.

Certificado de Cadastro Junto ao IBAMA, de acordo com a Lei nº6.938, de 31 de agosto de 1981.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES: Incluindo materiais, maquinários, impostos, viagens, alimentação e mão de obra.

7. DO PAGAMENTO: até 30 DIAS.

Sem mais para o momento antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente





Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: 30251 - HEAPA - CONTRATO CONTROLE DE PRGAS - 2022

18 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

15 de setembro de 2022 16:00

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cco: juliana@pastarosa.com.br, hidroprag@hotmail.com, dedetizadorapaulista123@hotmail.com, ambientalcontroledepagas.go@gmail.com, contato@desprag.com.br, vendas@alvodedetizadoragoiania.com.br, matabem@gmail.com

Prezado, boa tarde!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14)** torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, Sede na Av. Diamante, S/N – Sy. Conde dos Arcos, CEP: 74969-210, Aparecida de Goiânia/GO. Em anexo discriminados.

Data Final do Recebimento das Propostas:22/09/2022**Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:**

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

--
RESUMO:

Prestação de serviços de empresa especializada em controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização (desinsetização, desratização e desalojamento de pombos).

*Atenciosamente,***Wagner Moura**

CompradorE-mail: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)



71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

2 anexos

 **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE DETIZAÇÃO.pdf**
932K

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
459K

Matabem Dedetizadora <matabem@gmail.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

16 de setembro de 2022 09:29

Bom dia Wagner tudo bem?

Possue a metragem total do local?

Nubia Guedes
vendas
62 99225-7620

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Matabem Dedetizadora <matabem@gmail.com>

16 de setembro de 2022 14:10

Boa tarde!
Infelizmente não tenho essa informação.
Você poderia ligar pra a solicitante e tirar essa duvida, por favor?

Vitória:
94- 9 9301-9819

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Matabem Dedetizadora <matabem@gmail.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

20 de setembro de 2022 10:24

Bom dia Wagner

Segue orçamento e documentação pedidda

Nubia Guedes
vendas
62 99225-7620

Em qui., 15 de set. de 2022 às 16:01, Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

16 anexos**CNH TEREZINHA.png**
2984K

-  **HEAPA.pdf**
287K
-  **CERT NEG DE DEB INCR NA DIVIDA ATIVA DA UNIAO.pdf**
77K
-  **CERT NEG DE DEB INSC NA DIVIDA ATIVA MUNIC.pdf**
71K
-  **ALVARA SANITARIO 2022 MATABEM.pdf**
112K
-  **ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.pdf**
444K
-  **CARTA COTAÇÃO Nº 20220010.01856.pdf**
440K
-  **CERT NEG DE DEB INSC NA DIVITA ATIVA ESTADUAL.pdf**
5K
-  **CNPJ.pdf**
106K
-  **CNH ISA.pdf**
346K
-  **CERT NEG DE DEB TRABALHISTA.pdf**
564K
-  **CONTRATO SOCIAL ATUAL.pdf**
1578K
-  **CRQ 2022.pdf**
86K
-  **FGTS.pdf**
105K
-  **INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf**
37K
-  **Licença ambiental.pdf**
2057K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@desprag.com.br

21 de setembro de 2022 15:06

----- Forwarded message -----

De: **Wagner da Silva Moura** <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Date: qui., 15 de set. de 2022 às 16:00

Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: 30251 - HEAPA - CONTRATO CONTROLE DE PRGAS - 2022

To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Prezado, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, Sede na Av. Diamante, S/N – Sy. Conde dos Arcos, CEP: 74969-210, Aparecida de Goiânia/GO. Em anexo discriminados.

Data Final do Recebimento das Propostas:22/09/2022

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

--

RESUMO:

Prestação de serviços de empresa especializada em controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização (desinsetização, desratização e desalojamento de pombos).

Atenciosamente,

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEDETIZAÇÃO.pdf**
932K

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
459K

Juliana <juliana@pastarosa.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

22 de setembro de 2022 14:32

Boa tarde tudo bem?

Segue em anexo a proposta do Manejo Integrado de Pragas Urbanas, realizamos também limpeza de caixas d' água precisando só me informar, qualquer dúvida e esclarecimentos estou á disposição.

Wattsap: 62 99698-4004



Esta mensagem é destinada exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e as informações são confidenciais e protegidas. É vedada a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. O uso não autorizado de tais informações, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará às penalidades cabíveis na forma da lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, queira por gentileza excluir e destruir todas as cópias em seu poder e informe ao remetente que você recebeu por engano.

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **HEAPA.pdf**
1718K

Juliana <juliana@pastarosa.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

22 de setembro de 2022 14:34

Boa tarde Wagner tudo bem? Favor desconsiderar email (proposta) enviado anterior a este.

Segue em anexo a proposta do Manejo Integrado de Pragas Urbanas, realizamos também limpeza de caixas d' água precisando só me informar, qualquer dúvida e esclarecimentos estou á disposição.

Wattsap: 62 99698-4004



Esta mensagem é destinada exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e as informações são confidenciais e protegidas. É vedada a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. O uso não autorizado de tais informações, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará às penalidades cabíveis na forma da lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, queira por gentileza excluir e destruir todas as cópias em seu poder e informe ao remetente que você recebeu por engano.

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: 15/09/2022 16:01

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: 30251 - HEAPA - CONTRATO CONTROLE DE PRGAS - 2022

Prezado, boa tarde!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **HEAPA.pdf**
1718K

DESPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA <contato@desprag.com.br>

22 de setembro de 2022 15:46

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

---SEGUE EM ANEXO A PROPOSTA COMO SOLICITADA



DESPRAG
DEDETIZADORA

(62) 3259-7566
98284-0100

www.desprag.com.br
contato@desprag.com.br
Instagram: @desprag

Desde 2000

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

 **Proposta de desinsetização em geral..pdf**
128K

 **Cadastro nacional de pessoa juridica Desprag.pdf**
103K

 **CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA.....pdf**
403K

 **CERTIDÃO DO FGTS.pdf**
89K

 **CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf**
90K

 **CERTIDAO. NEGATIVA ESTADUAL..pdf**
209K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

23 de setembro de 2022 10:11

Para: Juliana <juliana@pastarosa.com.br>

Bom dia, Juliana!

Tudo bem?

Para dar seguimento com este processo, preciso que na proposta apresentada conste os seguintes dados:

- DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA
- DADOS BANCÁRIOS (PARA PAGAMENTO)
- ESPECIFICAR A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (30 DIAS)

Também precisamos dos documentos pertinentes a este tipo de contratação.

- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO
- DOCUMENTO COM FOTO DO RESPONSÁVEL LEGAL
- ALVARÁS (SANITÁRIO, AMBIENTAL, FUNCIONAMENTO, BOMBEIROS)

Precisamos dar andamento neste processo até o fim do dia.
Aguardo com brevidade.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Juliana <juliana@pastarosa.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

23 de setembro de 2022 10:36

Bom dia tudo bem?

Segue em anexo, qualquer dúvida e esclarecimentos estou á disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

 **HEAPA.pdf**
1729K

 **CNH ELKLER.pdf**
476K

 **ALVARÁ SANITÁRIO 2022 PASTAROSA.pdf**
112K

 **CERTIFICADO BOMBEIRO PASTAROSA ATUALIZADO.pdf**
1691K

 **IBAMA ATUALIZADO.pdf**
21K

 **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.pdf**
2298K

 **Sétima Alteração Contratual.pdf**
955K

 **TRT TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 2023.pdf**
203K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

27 de setembro de 2022 09:51

Para: Juliana <juliana@pastarosa.com.br>, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia, Juliana!
Alguma posição sobre esta solicitação?

Precisamos fechar esse processo de análise de documentação até as 13h de hoje.
A Pastarosa tem interesse em participar deste processo?

Aguardo retorno mais breve.

----- Forwarded message -----

De: **Wagner da Silva Moura** <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Date: sex., 23 de set. de 2022 às 10:11

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: 30251 - HEAPA - CONTRATO CONTROLE DE PRGAS - 2022

To: Juliana <juliana@pastarosa.com.br>

Bom dia, Juliana!

Tudo bem?

Para dar seguimento com este processo, preciso que na proposta apresentada conste os seguintes dados:

- DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA
- DADOS BANCÁRIOS (PARA PAGAMENTO)
- ESPECIFICAR A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (30 DIAS)
- ORÇAMENTO DEVE ESTAR ASSINADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Juliana <juliana@pastarosa.com.br>

27 de setembro de 2022 09:53

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia tudo bem?

Sim já foi enviado todos os documentos no mesmo dia pra ele, já está tudo ok.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

27 de setembro de 2022 09:54

Para: Juliana <juliana@pastarosa.com.br>, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Não recebemos.

Recebemos apenas o orçamento.

Teria como reenviar, por favor?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Juliana <juliana@pastarosa.com.br>

27 de setembro de 2022 09:56

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Mensagem encaminhada -----

From: Juliana <juliana@pastarosa.com.br>

To: "'Wagner da Silva Moura'" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc:

Bcc:

Date: Fri, 23 Sep 2022 10:36:30 -0300

Subject: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: 30251 - HEAPA - CONTRATO CONTROLE DE PRGAS - 2022

Bom dia tudo bem?

Segue em anexo, qualquer dúvida e esclarecimentos estou á disposição.

Wattsap: 62 99698-4004

Juliana Queiroz
Coordenadora de Vendas

✉ juliana@pastarosa.com.br
☎ (62) 3928-9952
📞 (62) 3928-9952 / 99698-4004

🌐 www.pastarosa.com.br
📷 pastarosa_servicos
🏠 Rua 4 nº40 Qd. J Lt. 19
Setor Marechal Rondon - Goiânia/GO

PASTAROSA
SERVICOS

Esta mensagem é destinada exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e as informações são confidenciais e protegidas. É vedada a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. O uso não autorizado de tais informações, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará às penalidades cabíveis na forma da lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, queira por gentileza excluir e destruir todas as cópias em seu poder e informe ao remetente que você recebeu por engano.

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: 23/09/2022 10:12

Para: Juliana <juliana@pastarosa.com.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: 30251 - HEAPA - CONTRATO CONTROLE DE PRGAS - 2022

Bom dia, Juliana!
Tudo bem?

Para dar seguimento com este processo, preciso que na proposta apresentada conste os seguintes dados:

- DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA
- DADOS BANCÁRIOS (PARA PAGAMENTO)
- ESPECIFICAR A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (30 DIAS)

Também precisamos dos documentos pertinentes a este tipo de contratação.

- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO
- DOCUMENTO COM FOTO DO RESPONSÁVEL LEGAL
- ALVARÁS (SANITÁRIO, AMBIENTAL, FUNCIONAMENTO, BOMBEIROS)

Precisamos dar andamento neste processo até o fim do dia.

Aguardo com brevidade.

Em qui., 22 de set. de 2022 às 14:32, Juliana <juliana@pastarosa.com.br> escreveu:

Boa tarde tudo bem?

Segue em anexo a proposta do Manejo Integrado de Pragas Urbanas, realizamos também limpeza de caixas d' água precisando só me informar, qualquer dúvida e esclarecimentos estou á disposição.

Wattsap: 62 99698-4004



Esta mensagem é destinada exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e as informações são confidenciais e protegidas. É vedada a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. O uso não autorizado de tais informações, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará às penalidades cabíveis na forma da lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, queira por gentileza excluir e destruir todas as cópias em seu poder e informe ao remetente que você recebeu por engano.

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: 15/09/2022 16:01

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: 30251 - HEAPA - CONTRATO CONTROLE DE PRGAS - 2022

Prezado, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ **11.858.570/0002-14**) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, Sede na Av. Diamante, S/N – Sy. Conde dos Arcos, CEP: 74969-210, Aparecida de Goiânia/GO. Em anexo discriminados.

Data Final do Recebimento das Propostas:22/09/2022

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

--

RESUMO:

Prestação de serviços de empresa especializada em controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização (desinsetização, desratização e desalojamento de pombos).

Atenciosamente,**Wagner Moura**

CompradorE-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

--

Atenciosamente,**Wagner Moura**

CompradorE-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

9 anexos **HEAPA.pdf**

1729K

 **CNH ELKLER.pdf**
476K **ALVARÁ SANITÁRIO 2022 PASTAROSA.pdf**
112K **CERTIFICADO BOMBEIRO PASTAROSA ATUALIZADO.pdf**
1691K **IBAMA ATUALIZADO.pdf**
21K **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.pdf**
2298K **Sétima Alteração Contratual.pdf**
955K **TRT TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 2023.pdf**
203K **RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: 30251 - HEAPA - CONTRATO CONTROLE DE PRGAS - 2022.eml**
10320K

Juliana <juliana@pastarosa.com.br>

27 de setembro de 2022 10:16

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia tudo bem?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **HEAPA.pdf**
1739K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

27 de setembro de 2022 10:39

Para: Juliana <juliana@pastarosa.com.br>

Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

27 de setembro de 2022 16:23

Para: Juliana <juliana@pastarosa.com.br>

Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Boa tarde, Juliana!

Nos docs que foi enviado, estão vencidos:

- CERTIFICADO DE BOMBEIROS - 17/06/2022

- IBAMA - 17/09/2021

Teria como verificar por favor?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **7.2 IBAMA ATUALIZADO.pdf**
21K **7.5 CERTIFICADO BOMBEIRO PASTAROSA ATUALIZADO - VENCIDO.pdf**
1691K

Juliana <juliana@pastarosa.com.br>

28 de setembro de 2022 08:20

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia tudo bem?

Segue em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



BOMBEIRO ATUALIZADO 2023.pdf

2062K



IBAMA ATUALIZADO.pdf

21K



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Publicação de tomada de Preço: 30251- HEAPA - CONTROLE DE PRAGA - 2022

2 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruna Ferreira Martins - ERG <gilciene.silva@igh.org.br>

15 de setembro de 2022 15:01

Boa tarde!
Segue anexo arquivo para publicação.

Obrigado

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

E-mail: [Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:wagner.moura@leaoutsourcing.com.br)
Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://www.google.com/maps/place/668,+Rua+das+Hort%C3%easias,+Pituba,+Salvador,+BA,+41.810-010/@-13.025,-46.835,15z)

	<p> 71 3285-0578</p> <p> www.leaconsultoria.com.br</p> <p> Rua Frederico Simões Nº 98, Salas 713 e 714 Caminho das Árvores Salvador-BA. CEP 41.820-774</p>
---	--

 **30251_TOMADA DE PREÇO 20221509S052HEAPA.pdf**
46K

Gilciene Silva <gilciene.silva@igh.org.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

15 de setembro de 2022 17:26

Boa tarde!
Publicação feita.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Gilciene Silva

Assistente
Administrativo

✉ gilciene.silva@igh.org.br

☎ (62) 3956 - 2997

🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.



Tomada de Preço N° 20221509S052HEAPA - Controle de Pragas.pdf

394K

TOMADA DE PREÇO
20221509S052HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia
Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

PERIODO DE COTAÇÃO

Início do recebimento das propostas: **14 de setembro de 2022**
Data final de recebimento das propostas: **22 de setembro de 2022**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:

Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS)

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site:

<https://www.igh.org.br/>

Wagner
Moura

Wagner Moura
2022.09.15
14:58:01-03'00'

Goiania - GO, 15 de setembro de 2022

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

INÍCIO /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

2022

Tomada de Preço N° 20221509S054HEAPA – Empresa Especializada para Remoção de Pacientes

Tomada de Preço N° 20221509S052HEAPA – Controle de Pragas

Tomada de Preço N° 20221509S052HEAPA

Tomada de preço N° 2022129TP30152HEAPA – Medicamento

Tomada de Preço N° 20221209S049HEAPA – Projeto de Osmose Reversa

Processo Emergencial N° 202299EM30169HEAPA – Material Médico

Processo Emergencial N° 202289EM27427HEAPA – Serviço

RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

20221509S052HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia**Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210**

FORNECEDOR	<u>OBJETO</u>	VALOR R\$
PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI 02.282.241/0001-04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS)	R\$ 1.990,00

Wagner Moura
Wagner Moura
2022.09.28
16:07:17-03'00'



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Publicação de Resultado: 30251 - HEAPA - CONTROLE DE PRAGAS - 2022

2 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruna Ferreira Martins - ERG <gilciene.silva@igh.org.br>

28 de setembro de 2022 16:08

Boa tarde!
Segue anexo arquivo para publicação

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

E-mail: [Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:wagner.moura@leaoutsourcing.com.br)
Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://www.google.com/maps/place/668,+Rua+das+Hort%C3%eancias,+Pituba,+Salvador,+BA,+41.810-010/@-13.025,-48.515,15z)

	<p> 71 3285-0578</p> <p> www.leaconsultoria.com.br</p> <p> Rua Frederico Simões Nº 98, Salas 713 e 714 Caminho das Árvores Salvador-BA. CEP 41.820-774</p>
---	--

 **30251_RESULTADO 20221509S052HEAPA.pdf**
44K

Gilciene Silva <gilciene.silva@igh.org.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

28 de setembro de 2022 17:22

Boa tarde!
Publicação feita.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

**Gilciene Silva**Assistente
Administrativo gilciene.silva@igh.org.br (62) 3956 - 2997 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

 **Tomada de Preço N° 20221509S052HEAPA - Resultado.pdf**
472K



+ Processo Emergencial N° 2022219EM25072HEAPA – Acessórios Médicos

+ Tomada de Preço N° 2022209TP30406HEAPA – Manutenção e Recarga de Extintores

+ Tomada de Preço N° 2022209TP30341HEAPA – Contrato de Locação de Veículo Administrativo

+ Processo Emergencial N° 2022209EM30377HEAPA – Remoção de Arco Cirúrgico

+ Tomada de Preço N° 2022199INV18209HEAPA – Aquisição de Equipamento Médico

+ Tomada de Preço N° 2022169INV19508HEAPA – Arco Cirúrgico em C e Raio-X

+ Tomada de Preço N° 20221509S054HEAPA – Empresa Especializada para Remoção de Pacientes

+ Tomada de Preço N° 20221509S052HEAPA – Controle de Pragas

 Tomada de Preço N° 20221509S052HEAPA

 Tomada de Preço N° 20221509S052HEAPA – Resultado

+ Tomada de Preço N° 2022129TP30152HEAPA – Medicamento

+ Tomada de Preço N° 20221209S049HEAPA – Projeto de Osmose Reversa

+ Processo Emergencial N° 202299EM30169HEAPA – Material Médico

+ Processo Emergencial N° 202289EM27427HEAPA – Serviço

+ Processo Exclusivo N° 20220609EX044HEAPA – Visita Técnica para Diagnóstico de Arco Cirúrgico

+ Tomada de Preço N° 202269TP29142HEAPA – Acessórios de equipamentos médicos

+ Tomada de Preço Exclusiva N° 202229EX25069HEAPA – Material Médico

+ Tomada de Preço N° 202229TP28277HEAPA – Uniformes e EPIS

+ Tomada de Preço N° 202229TP28268HEAPA – EPIS

+ Tomada de Preço N° 202229TP28265HEAPA – Material Médico

+ Tomada de Preço N° 202229TP28260HEAPA – Descartáveis

+ Tomada de Preço N° 202229TP28257HEAPA – Material de

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

Wagner Moura
Wagner Moura
2022.09.28
15:54:28
-03'00'

Responsável Pela Conferência